ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 531/83

Autoriza o Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providencias.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 01º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, visando a execução das Obras de duas pontes mistas, nas localidades de La.das Flores e Arroio Despraiado, neste Município.-

Art. 02º- Os trabalhos, objeto do Convênio, tem o custo estimado em Cr$ 5.000.000,00, cabendo ao D.N.O.S a integralização desta importância e à Prefeitura Municipal a execução das Obras.-

Art.03º- Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o D.N.O.S termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira.-

Art.04º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 25 de outubro de 1983.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-